



TERMO DE REFERÊNCIA PARA ELABORAÇÃO DE ESTUDOS AMBIENTAIS – TREA-18663/2017-0068

IDENTIFICAÇÃO

Requerente: SECRETARIA DO ESTADO DO TURISMO ESPORTE E LAZER - SETESP

CNPJ: 13128798003704

Local: TV. BALTAZAR GOES - CENTRO - ARACAJU

Processo: ADM-0274/2017 de 18/05/2017

1. INTRODUÇÃO

Este Termo de Referência tem por objetivo estabelecer um referencial que orientará a equipe multidisciplinar quanto aos procedimentos a serem seguidos no Estudo de Impacto Ambiental e respectivo Relatório de Impacto Ambiental – EIA/RIMA e Estudo de Análise de Riscos – EAR, para “Implantação e Operação de Aterro Sanitário Compartilhado”, no Consórcio Público do Sul e entro Sul Sergipano, composto pelos municípios de Santa Luzia do Itanhi e Estância, estando a sede implantada neste último, conforme informações constantes no processo ADM-274/2017.

O referido Termo contempla os requisitos mínimos para o levantamento e análise dos componentes ambientais existentes na área de influência do projeto, como também informações gerais sobre os procedimentos administrativos necessários à regularização do processo junto a ADEMA – Administração Estadual do Meio Ambiente e terá validade de 01 ano, a contar da data do seu recebimento por parte do empreendedor, podendo ser renovado, a critério da ADEMA.

Ressaltamos que o presente Termo estabelece critérios para implantação e operação de um Aterro Sanitário Compartilhado, para uma área a ser definida no município de Estância, de acordo com o estudo de alternativas locais contemplado neste termo e em atendimento a Resolução Conama 01/86.



2. FORMA DE APRESENTAÇÃO

O EIA/RIMA deverá ser apresentado em folhas de tamanho A4 (210 x 297 mm) em no mínimo 03 (três) vias impressas em formato A4 e encadernadas em pasta A-Z, em forma de fichário com impressão frente e verso e 03 vias em meio digital, Uma das cópias em meio digital deverá ser elaborada em formato PDF em baixa resolução, priorizando a desempenho para visualização e não para impressão, em um único arquivo (contendo capa, índice, texto tabelas, mapas e figuras), para serem disponibilizadas na internet.

O EIA/RIMA deverá ser apresentado na língua portuguesa, deverá conter um índice geral e índices específicos para figuras, tabelas e mapas, especificando a numeração das páginas correspondentes a cada tema.

As cópias de mapas, tabelas e quadros terão de ser legíveis, com escalas, informando as origens, datas e demais detalhes que sejam necessários de modo que se possam entender as vantagens e desvantagens do projeto e suas alternativas, bem como todas as consequências ambientais de sua implantação;

As páginas deverão ser identificadas através de numeração do tipo X/Y, onde X é o número da página e Y o número total de páginas da seção ou capítulo, que deverão ser identificados, devendo conter também o número da revisão do documento, sendo a primeira numerada como 00, e a data de sua emissão.

As vias do EIA/RIMA protocolada na Adema deverá estar assinada pela equipe técnica responsável pela elaboração. Deverão constar as seguintes assinaturas:

- a. Rubrica do coordenador da equipe em todas as páginas do EIA/RIMA;
- b. Rubrica dos técnicos envolvidos nas páginas dos estudos sob sua responsabilidade.
- c. Assinatura de todos os participantes na página de identificação da equipe técnica multidisciplinar.

2.1 Conteúdo em Meio Digital

- b. Mapas topográficos e temáticos correspondentes aos apresentados em papel deverão compor arquivos digitais em separado, também em formato protegido (padrão PDF-Adobe Acrobat®);



- a. O conteúdo cartográfico (mapas temáticos) deverá ser elaborado e também fornecido em meio digital para manuseio em plataforma SIG – Sistema de Informação Geográfica, constando arquivos em *shapefile*, que estejam nos formatos *shp*, *dbf* e *prj*, incluindo arquivos de tabelas de atributos das feições mapeadas.
- b. Imagens orbitais e/ou de aerolevamento deverão também ser disponibilizadas em meio digital, formato *geoTIFF*.

2.2 Cartografia

A base de dados de toda a cartografia utilizada (produtos finais e seus constituintes) deverá ser disponibilizada, estruturada e validada para utilização em Sistema de Informação Geográfica – SIG e entregue junto ao estudo.

Todos os mapas e imagens orbitais ou aerolevamento apresentados deverão ser georreferenciados; impressos, legendados, em cores, em escala compatível com o nível do detalhamento dos elementos manejados, adequados para área de influência, apresentados em cores e incorporados ao documento principal.

Deverão ser informados o período/data da aquisição de imagens de sensoriamento remoto e a resolução espacial/espectral, além da composição de bandas espectrais utilizadas.

As plantas, tabelas e quadros devem ser originais em todas as cópias e conter as especificações mínimas de reconhecimento–fonte, escala, legenda, autor, data e orientação geográfica;

- c) Os mapas deverão ser apresentados em escalas adequadas ao nível de detalhamento exigido para o estudo, devendo a escala mínima ser de 1:25.000 para a área de influência indireta e, de 1:5.000, para a área de influência direta, devendo ser geo-referenciados com coordenadas *datum* horizontal utilizando SIRGAS 2000, e o sistema de projeção cartográfica deverá ser o UTM – *Universal Transverse Mercator*.
- d) Nos mapas deverão ser indicadas as áreas protegidas de reconhecimento Legal;



e) Os estudos deverão ser devidamente encadernados contemplando lombadas com a identificação do projeto, empreendedor, tipo de estudo e demais informações pertinentes na forma da NBR – 6029 da ABNT;

g) As fotografias devem ser originais e todas as cópias legendadas e datadas;

h) Todos os dados numéricos, informações, cálculos e estimativas deverão vir acompanhadas de suas fontes e referências;

i) As informações ambientais básicas deverão ser obtidas nos órgãos oficiais, universidades e demais entidades detentoras, complementadas com visitas de campo para validação ou refinamento das mesmas.

2.2. Elaboração

a) O EIA deve ser elaborado por equipe multidisciplinar habilitada, a expensas do empreendedor. Os profissionais que subscreverem o EIA serão responsáveis pelas informações apresentadas, sujeitando-se às sanções administrativas, civis e penais;

b) O EIA deve vir acompanhado do Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental (Resolução CONAMA Nº 01/ 88), da Empresa e dos profissionais responsáveis pela realização dos estudos;

c) Todos os dados numéricos, informações, cálculos e estimativas deverão vir acompanhadas de suas fontes e referências;

d) Relacionar a Equipe Técnica no EIA, fazendo constar o nome, a especialidade, o número de registro profissional e a assinatura;



e) As informações ambientais básicas deverão ser obtidas nos órgãos oficiais, universidades e demais entidades detentoras, complementadas com visitas de campo para validação ou refinamento das mesmas.

2.3. Lista de Documentos e Bibliografia

Apresentar relação de obras consultadas, com a referência bibliográfica seguindo as normas da ABNT. Os quadros e tabelas deverão conter a fonte dos dados apresentados.

2.4. Empresa Consultora

Discriminar o nome da empresa de consultoria responsável pela elaboração do EIA/RIMA, acompanhado do endereço, telefone, fax, e nome do profissional para contato.

2.5. Equipe Técnica

Relacionar a equipe técnica responsável pelo EIA/RIMA indicando o nome, a especialidade de cada profissional, o número dos respectivos registros profissionais acompanhados das Anotações de Responsabilidade Técnica (ART) no original de todos os integrantes. Em todas as páginas do Estudo deverá constar a rubrica do coordenador da equipe.

2.6. Das Obrigações do Empreendedor

Ao proponente compete:

- a. Arcar com todas as despesas e custos referentes à realização do EIA/RIMA tais como: coleta e aquisição de dados e informações; trabalhos e inspeções de campos; estudos técnicos e científicos e fornecimento de cópias;



- b. Arcar com custos referentes à consultoria de análise do EIA/RIMA (quando for o caso) e publicação de editais em jornal oficial e em um periódico local de grande circulação (referente à abertura de processo na ADEMA);
- c. Cumprir as exigências, quando solicitadas, de esclarecimentos e complementação de informações durante a análise técnica do EIA/RIMA;
- d. A ADEMA, com base na análise dos estudos ambientais apresentados, poderá exigir do empreendedor, a execução, às suas expensas, das medidas atenuadoras e compensatórias relativas aos impactos decorrentes da implantação da atividade;

3. ESTUDOS DE IMPACTOS - EIA

3.1. Identificação da Atividade/Empreendedor e do Empreendimento

3.1.1 Nome do empreendimento;

3.1.2 Localização das áreas propostas;

3.1.3 Dados do empreendedor (nome, razão social, número dos registros: CNPJ e Inscrição Estadual, endereço, telefone, fax e-mail dos responsáveis legais e pessoas de contato).

3.2. Caracterização do Empreendimento

3.2.1. Apresentar a concepção básica do projeto do Aterro Sanitário, contendo:



- a) Planta de localização da área proposta, indicando a cobertura vegetal, área(s) de preservação permanente (art.4º da Lei Federal nº 12.651/12 e Resolução CONAMA nº 303/2002) e no caso da necessidade de utilização de material de empréstimo, as jazidas deverão ser devidamente licenciadas pela ADEMA e DNPM;
- b) Projeto do sistema de tratamento de efluentes domésticos, com o respectivo memorial descritivo e de cálculo, e teste de percolação do solo e solução adotada para tratamento e disposição final;
- c) Projeto do Sistema de Tratamento do chorume com o respectivo memorial descritivo e de cálculo;
- d) Cronograma de execução de construção das Unidades e montagem da base;
- e) Sistema de controle e de segurança (de processo, de utilidades, área de transferência de estocagem etc.);
- f) Segurança e prevenção de acidentes: dispositivos e procedimentos relacionados à prevenção de acidentes de trabalho nas diversas fases de implantação do empreendimento;
- g) Principais resíduos a serem recebidos no empreendimento, estimativa de quantificação e sua classificação;
- h) Emissões atmosféricas: dados relativos à sua geração considerando inventário das emissões evaporativas, fugitivas e pontuais, composição de equipamentos de controle da poluição previstos;
- i) Projeto do Sistema de coleta e queima de metano com respectivo memorial descritivo e de cálculo;
- j) Odores: dados relativos à sua geração e medidas de controle previsto para atendimento das Resoluções CONAMA nºs: 03/90 e 382/06;



- k) Emissão de ruídos: indicar os principais equipamentos geradores de ruído e sistemas de controle ambiental a serem implantados, para atendimento a NBR 10.151 da ABNT;
- l) Concepção, dimensionamento e características técnicas gerais com apresentação de planta baixa, corte e detalhe de possíveis unidades a serem implantadas, a exemplo de:
- Unidade de Triagem de Material Reciclável;
 - Unidade de Triagem e Reciclagem de Material da Construção Civil e Demolição;
 - Unidade de Tratamento de Resíduos de Serviços de Saúde por Meio de Autoclave;
 - No caso de Resíduos Originados no Sistema de Saúde, Qualificar e Quantificar apresentando a Composição, os Sistemas de Coletas, Armazenamento, Tratamento e Destinação Final;
 - Apresentar de Forma Detalhada os Equipamentos a Serem Utilizados na Implantação do Centro de Tratamento de Resíduos.

4. O LAYOUT DO SISTEMA DEVERÁ SER ELABORADO INCLUINDO:

- A distribuição da área destinada às instalações propostas, as vias de serviço; os pátios de manobra; os pontos de geração de efluentes industriais e/ou sanitários;
- Apresentar a área prevista para ampliação e implantação de unidades complementares do Centro de Tratamento de Resíduos. (se for o caso);

5. ESTUDO DAS ALTERNATIVAS LOCACIONAIS E TECNOLÓGICAS

O Estudo das alternativas locacionais e tecnológicas deverá ser elaborado considerando os fatores referentes aos meios físico, biótico e socioeconômico e o



comportamento ambiental mais provável de ser exibido como resposta, em face da intervenção prevista, incluindo:

- a) A identificação de alternativas locacionais;
- b) Os aspectos técnicos, metodológicos e ambientais, utilizados para a seleção das áreas;
- c) A análise comparativa das alternativas;
- d) Indicação da área pré-selecionada, que deverá obedecer aos seguintes aspectos:
 - Inexistência de aglomerados populacionais (sede municipal, distritos e/ou povoados) nas proximidades do empreendimento, observando a distância estabelecida na Norma Técnica Brasileira (NBR 13.896/1997) e a direção predominante dos ventos sendo que estas áreas tenham o potencial mínimo de incorporação à zona urbana da sede, distritos ou povoados;
 - Preferência por áreas devolutas ou especialmente destinadas na legislação municipal de Uso e Ocupação do Solo;
 - Preferência por áreas com solo que possibilite a impermeabilização da base e o recobrimento periódico dos resíduos;
 - Preferência por áreas de baixa valorização imobiliária;
 - Respeitar as distâncias mínimas em normas técnicas ou em legislação ambiental específica, de ecossistemas frágeis e recursos hídricos e superficiais, como áreas de nascentes, córregos, rios, açudes, lagos, manguezais, mata atlântica e áreas de preservação permanente, conforme preconiza a Legislação Federal Nº 12.651/12 e Resolução CONAMA Nº 303/2002;
 - Caracterização geológica, hidrogeológica e geotécnica da área e confirmação de adequação ao uso pretendido;
 - Analisar as interferências físicas no entorno do empreendimento relacionado ao relevo;



Deverá ser dada ênfase à caracterização da qualidade ambiental futura da área de influência, comparando as diferentes situações da adoção do projeto e suas alternativas, bem como a hipótese de sua não realização;

6. LEGISLAÇÃO AMBIENTAL

Relacionar todas as leis, regulamentos, decretos e normas de proteção de uso dos recursos naturais, uso e ocupação do solo, leis orgânicas e códigos de proteção ambiental do município devidamente comentada e apresentar compatibilidade do empreendimento com tais dispositivos legais.

7. ÁREA DE INFLUÊNCIA DO EMPREENDIMENTO

Apresentar os limites da área geográfica a ser direta e/ou indiretamente afetada pelos impactos, denominada área de influência (AID) do projeto, abrangendo os contornos distintos para as diversas variáveis enfocadas. Deverão ser apresentados ainda, os critérios técnicos, ecológicos, sociais e econômicos que determinaram sua delimitação.

A definição da Área de Influência Direta (AID) sujeita a incidência dos impactos diretos do empreendimento deverá ser acompanhada de justificativa e mapeamento em escala não superior a 1:10.000 enquanto que, para os estudos da Área de Influência Indireta (AI) do empreendimento em escala não superior de 1:25.000.

8. DIAGNÓSTICO AMBIENTAL

O diagnóstico ambiental deverá retratar a qualidade atual da área de abrangência do empreendimento, indicando as principais características dos diversos fatores que compõem o sistema ambiental, de forma a permitir o entendimento das interações existentes entre os meios físico, biológico e socioeconômico da área afetada.



8.1. Meio Físico

a) Clima e Condições Meteorológicas

- Perfil e direção dos ventos;
- Frequência de ocorrência de valores mensais;
- Coeficiente de variação anual de precipitação;
- Delimitação do período seco e chuvoso;
- Parâmetros meteorológicos necessários para avaliação da razão de transferência média mensal e semanal para a atmosfera (evaporação e evapotranspiração) e dos demais componentes do balanço hídrico do solo (escoamento superficial e infiltração);
- Caracterização climática, indicando temperaturas, máximas, média e mínimas, dados pluviométricos, gráficos mensais de direção e velocidade de vento;

b) Geologia e Geomorfologia

- Caracterização hidrogeológica – comportamento dos solos e rochas em relação à porosidade, permeabilidade, deformabilidade, resistência e ruptura etc.;
- Caracterização litológica e estrutural de toda área envolvida pelo empreendimento, contendo síntese crono-estratigráfica, com representação de acamamentos, foliação e fraturamentos locais e regionais, os quais deverão também ser apresentados em Mapas e perfis longitudinais.
- Compartimentação topográfica geral das áreas de estudo e posição da área dentro da bacia hidrográfica;
- Caracterização geotécnica: Todas as áreas objeto das obras de terraplenagem e pavimentação deverão ter suas características geotécnicas conhecidas através de sondagens com coletas de amostras para ensaios de caracterização dos parâmetros geomecânicos.
- Forma de relevo dominante (planície, tabuleiro etc.);
- Caracterização da dinâmica do relevo (ocorrências de erosão ou propensão acelerada a assoreamento, áreas sujeitas a inundações etc.);
- Mapeamento das Condições atuais da Drenagem natural.



c) Recursos Hídricos

A caracterização dos recursos hídricos, considerando a(s) bacia(s) hidrográfica(s) existentes, incluindo:

- Classificação dos usos da água nos cursos de água existente na área pretendida para implantação do empreendimento e do seu entorno;
- Identificação e caracterização dos mananciais de abastecimento público;
- Vulnerabilidade do aquífero (baixa, média, alta e muito alta);
- Mapa de vulnerabilidade dos aquíferos;
- Caracterização hidrogeológica quanto as recarga, posição e profundidade dos aquíferos, e às características físico-químicas e biológicas da água subterrânea;
- Descrição dos aquíferos.

d) Solos

- Definição de classes de solo a nível taxionômico de série, caracterizadas morfológica e analiticamente;
- Distribuição espacial individual ou por associações;
- Caracterização dos solos quanto à composição, textura, estrutura e permeabilidade.

8.2. Meio Biótico

- Deverá abranger a área de influência direta e indireta de empreendimento, não devendo se limitar à relação a descrição das espécies, mas apresentar resultados, como a caracterização das comunidades faunísticas e florísticas de cada um dos ambientes da área de interesse;



- Descrição, mapeamento e caracterização da cobertura vegetal, na área de influência direta e indireta do empreendimento, contemplando a caracterização da flora e fauna considerando: situação geral da fauna nativa e da ação antrópica sobre ela exercida;
- Identificação das Unidades de Conservação nas áreas de influência do Aterro Sanitário Compartilhado, descrevendo sua localização, características e a influência do empreendimento sobre elas (quando for o caso);
- O Mapeamento da cobertura vegetal deverá ser elaborado com base em imagens, fotográficas e levantamento de campo. Indicar no mapeamento, as áreas pretendidas para supressão de vegetação e Área de Reserva Legal de no mínimo 20% conforme Lei Federal nº 12.651/12, a ser inseridas no Cadastro Ambiental Rural como àquelas propostas para manutenção com enriquecimento da flora com espécies nativas da Mata Atlântica (cinturão verde);
- Os locais de amostragem da fauna deverão ser os mesmos da flora. Dados secundários poderão ser utilizados para complementação do estudo;
- Destacar em todas as classes relacionadas, as espécies da fauna ou flora, aquáticos e/ou terrestres, que possam servir como indicadores biológicos de alterações ambientais e de qualidade ambiental, migratórias e de interesse para saúde pública, como animais peçonhentos e os vetores de doenças.

8.3. Meio Socioeconômico

O estudo deverá apresentar a capacidade de suporte da estrutura urbana do município face à realização do empreendimento, tendo em vista a qualidade socioambiental atual das áreas ocupadas e a serem ocupadas e os impactos sobre sua estrutura socioeconômica e urbana, com relação a:

- Determinação do fluxo de tráfego atualmente existente nestas vias, inclusive incluindo a indicação de pontos críticos e estatísticos com ocorrência de acidentes;
- Caracterização das vias de acesso e das rotas a serem utilizadas para o transporte dos resíduos, incluindo planta detalhada.



- Caracterização geral do município quanto às condições socioeconômica da população, principais atividades econômicas, serviços de infraestrutura, serviços de saúde, equipamentos urbanos, sistemas viário e de transportes;
- Delimitação, em escala adequada (1:5.000), das áreas de expansão urbana, industrial e turística e dos principais usos do solo: residencial, comercial, industrial, de recreação, turístico, agrícola, pecuária e atividades extrativas;
- Descrição e mapeamento atualizado do uso e ocupação do solo na área de influencia da atividade;
- Caracterização das condições de vida da população, incluindo nível de instrução, habitação e saúde;
- Diagnóstico das endemias infectocontagiosas que ocorrem na região e/ou que poderão ocorrer ou se expandir com a implantação do empreendimento, com ênfase naquelas de veiculação atmosférica;
- Identificação, em planta das interferências do projeto com os sistemas viários e de transportes, linha de transmissão de energia, adutora, oleodutos, gasodutos, poços de petróleo, poços artesianos;
- Caracterização da oferta de serviços de abastecimento d'água, esgotos sanitários e tratamento e/ou disposição final de resíduos sólidos;
- Expectativa da população da área de influência do projeto, em relação ao empreendimento e suas consequências.
- Organização social e cultural, aspectos institucionais e legais indicando a legislação ambiental referente à área de estudo, os ecossistemas protegidos, as áreas preservadas, o patrimônio histórico e arqueológico (quando couber), posicionamento e/ou consulta técnica dos órgãos públicos (Marinha, Instituto Chico Mendes, SEMARH, FUNAI e Fundação Palmares) quando couber, identificando às diretrizes ambientais necessárias à viabilização ou não do empreendimento proposto em observância as especificidades locais. E as políticas, planos e programas governamentais e/ou privados direta e/ou indiretamente relacionados com o empreendimento;
- Projeção da população (pelo menos 20 anos) e as propostas relacionadas ao atendimento de serviços de infraestrutura considerando o atual existente e a necessidade decorrente da demanda criada.



- Ao EIA deverá ser acostado um estudo da contextualização arqueológica e etnohistórica da área de influência do empreendimento, em atendimento a Portaria nº 230/2002 do IPHAN – Instituto de Patrimônio Histórico Artístico Nacional, artigos 1º e 2º, combinado com os artigos 20, 23, 215 e 216 da Constituição Federal; Lei Federal nº 3.924/61 e Portaria nº 07/1988 da SPHAN - Secretaria de Patrimônio Histórico Artístico Nacional.

8.4 Análise dos Impactos Ambientais

Análise com identificação, valoração, previsão de magnitude e interpretação dos prováveis impactos ambientais causados pelo projeto nas fases de planejamento, implantação e operação. Na identificação e avaliação dos impactos ambientais do empreendimento, deverão ser apresentados os critérios para interpretação da magnitude, frequência, reversibilidade, natureza e efeitos dos impactos, bem como a metodologia utilizada na sua elaboração.

A avaliação deverá considerar as diversas ações e atividades causadoras dos impactos e sua abrangência temporal e a análise deverá ser apresentada em duas formas;

- Síntese conclusiva dos impactos relevantes de cada fase prevista para o empreendimento – planejamento, implantação e operação, acompanhada da análise e suas interpretações;
- Descrição detalhada dos impactos sobre cada fator ambiental relevante, considerando no diagnóstico ambiental (meio físico, biológico e socioeconômico) dando previsão da magnitude e interpretação;

Os impactos adversos, que não puderem ser evitados ou minimizados, deverão também ser mencionados. Na análise de impactos deverão ser apresentados os dados e as fontes de referência utilizadas;

A apresentação dos resultados deverá conter uma síntese conclusiva dos impactos relevantes a serem considerados durante as diversas fases do empreendimento.

9. MEDIDAS MITIGADORAS E/OU COMPENSATÓRIAS



Apresentar com embasamento técnico, a compensação prevista na legislação ambiental vigente, elencando as medidas que possam mitigar, eliminar ou compensar os danos ambientais, considerando os impactos negativos previstos ou no caso de impactos positivos, maximizá-los. As medidas mitigadoras deverão ser classificadas quanto ao componente ambiental afetado e ao caráter, se preventivo ou corretivo e ainda, indicar os responsáveis pela implantação das mesmas e o respectivo cronograma de execução física.

10. PROGRAMA DE ACOMPANHAMENTO E MONITORAMENTO DOS IMPACTOS

a) O Estudo ambiental deverá contemplar, no mínimo, os seguintes planos e programas:

- Programa de Controle da Qualidade do Ar;
- Programa de Supressão de Vegetação (quando couber);
- Programa de Monitoramento da Biota;
- Programa de Recuperação de Área Degradada;
- Programa de Comunicação Social;
- Programa de Controle de qualidade do Solo;
- Programa de Controle de Ruído;
- Plano de Desativação

b) Os programas de acompanhamento e monitoramento dos impactos e da eficiência das medidas nas diversas fases do empreendimento deverão ser apresentados considerando:

- Justificativa – descrever qual(is) a(s) situação(ões) a ser (em) monitorada(s), recuperada(s) e/ou modificada(s) que justifica a necessidade imperiosa de se levar a efeito tal empreendimento;
- Objetivo dos programas (geral e específico) – Os objetivos específicos deverão explicitar como será alcançado o objetivo geral e deverão ser definidos para



cada fase dos programas e devem determinar o que se quer atingir com a realização dos programas;

- Metas – apresentar as metas, que deverão estar vinculadas aos objetivos específicos;
- Indicadores ambientais – deverão ser apresentados relacionando-os aos objetivos e metas e serão instrumentos norteadores da pesquisa;
- Público alvo – identificar o público a ser beneficiado pelos programas;
- Metodologia – explicar minuciosamente, detalhada, rigorosa e exata toda ação que será desenvolvida nos programas, explicitando claramente: periodicidade, instrumental utilizado, tempo previsto, equipe, tabulação e tratamento de dados e técnicas a serem empregadas;
- Cronograma Físico-Financeiro – detalhar e prever o tempo gasto na realização do trabalho de acordo com as atividades a serem cumpridas, os períodos de execução de cada etapa, bem como dos recursos financeiros necessários para o desenvolvimento de cada programa.
- Acompanhamento e Avaliação – estabelecer procedimentos para acompanhamento e avaliação de desempenho no cumprimento de cada programa.
- Responsáveis pela implantação do(s) programa(s) – especificar os responsáveis pela implementação dos planos e programas, incluindo as instituições envolvidas e as respectivas responsabilidades.

11. RELATÓRIO DE IMPACTO AMBIENTAL – RIMA

O RIMA refletirá as conclusões do EIA em linguagem acessível ao público em geral e contemplando técnicas de comunicação visual. Este deverá conter no mínimo:

- Os objetivos e justificativos do projeto, sua relação e compatibilidade com as políticas setoriais, planos e programas governamentais;



- A descrição do projeto e suas alternativas tecnológicas e locacionais, especificando para cada um deles, nas fases de construção e operação, a área de influência, as matérias primas, mão-de-obra, as fontes de energia, os processos e técnicas construtivas, os prováveis efluentes, emissões, ruídos, bem como os empregos diretos e indiretos a serem gerados;
- A síntese dos resultados dos estudos de diagnóstico ambiental da área de influência do projeto;
- A descrição dos prováveis impactos ambientais da implantação e operação do empreendimento, considerando o projeto, suas alternativas, os horizontes de tempo de incidência dos impactos e indicando os métodos, técnicas e critérios adotados para sua identificação, quantificação e interpretação;
- A caracterização da qualidade ambiental futura da área de influência, comparando as diferentes situações da adoção do projeto e suas alternativas, bem como com a hipótese de sua não realização;
- A descrição do efeito esperado das medidas mitigadoras previstas em relação aos impactos negativos, mencionando aqueles que não puderem ser evitados, e o grau de alteração esperado;
- A descrição do efeito esperado das medidas potencializadoras dos impactos positivos;
- O programa de acompanhamento e monitoramento dos impactos;
- Recomendações quanto à alternativa mais favorável (conclusões e comentários de ordem geral).

12. ANÁLISE DE RISCO DECORRENTE DA IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DO EMPREENDIMENTO E MEDIDAS PROPOSTAS PARA REDUÇÃO OU ELIMINAÇÃO DE EVENTOS ACIDENTAIS



Apresentar o Estudo de Análise, Avaliação e Gerenciamento de Riscos – EAR, que se constitui parte integrante do processo de licenciamento do empreendimento proposto, devendo contemplar de forma objetiva e precisa os itens abaixo relacionados:

1. Metodologia
2. Descrição das instalações
3. Análise de histórico de acidentes
4. Identificação dos perímetros
5. Estimativa de frequências
6. Análise de consequências e vulnerabilidade
7. Estimativa/cálculos/avaliação de riscos
8. Medidas de mitigação de riscos
10. Apresentação dos planos e programas

O referido EAR deverá conter no mínimo os seguintes planos e programas:

- a) Plano de Contingência e Emergência Local - PCEL;
- b) Programa de Gerenciamento de Riscos – PGR;

13. CONCLUSÕES/RECOMENDAÇÕES

Finaliza o EIA com uma conclusão da equipe técnica responsável pela elaboração dos estudos, dando ênfase a viabilidade ambiental do empreendimento. Na hipótese do mesmo ser considerado viável, as recomendações técnicas para tal deverão constar no estudo.

14. REFERÊNCIAS

Ana Consuelo Fontenele
Bióloga - Gerente CCTAN

Aracaju, 25 de Julho de 2017.

15. ANEXOS

A relação das referências bibliográficas do EIA deverá obedecer ao que preconiza as normas atualizadas da ABNT.